

**LEI Nº 3.680, DE 06/12/07.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA  
"SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO  
ODONTOLÓGICA" E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA", no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada na semana do dia 23 de abril de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social e Educação e Cultura, em conjunto com entidades e organizações não governamentais do Município de Iturama, orientarão os eventos e divulgação da "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA", em nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 06 de dezembro de 2007.

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Cláudio Tomaz de Freitas (Burrinho)